



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022.

Altera as atribuições do Cargo de Técnico Agrícola da Lei nº 1.553/2015 e dá outras providências.


**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Caraa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar as atribuições do cargo de Técnico Agrícola.

**Art. 2º** - As atribuições e requisitos para o cargo de Técnico Agrícola passam a ser as que constam em anexo a esta Lei.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Magdiel Silva  
Prefeito Municipal de Caraa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



---

**ATRIBUIÇÕES**

**CARGO:** TÉCNICO AGRÍCOLA

**PADRÃO:** 09

**I - DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assistência e consultoria técnica, diretamente ao produtor rural, na produção e comercialização agropecuária. Integram as suas atividades: planejar e executar projetos agropecuários, promover capacitação rural, atuar no processo da agricultura orgânica, orientar sobre os procedimentos de biossegurança, desenvolver tecnologias adaptadas à produção rural e executar projetos de extensão e ensino.

**II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

**a) PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS:** Orientar na escolha do local para atividade agropecuária; Orientar sobre preservação ambiental; Orientar coleta de amostras para análises e exames; Orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; Orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; Orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; Orientar sobre uso de insumos agropecuários; Orientar construções e instalações; Orientar na escolha de espécies e cultivares; Orientar sobre técnicas de plantio; Orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; Orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; Orientar manejo integrado de pragas e doenças; Orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); Orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; Orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; Orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; Orientar na legalização de empreendimentos agropecuários (agroindústria, aquicultura e outros); Orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; Orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; Orientar alimentação e manejo de animais; Orientar sobre formulações de rações; Orientar manejo do desenvolvimento animal (cria, recria e terminação); Orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas (castração, descórnia, corte de rabo e outras); Orientar no controle de animais transmissores de doenças; Orientar pré-abate (deslocamento, jejum, horário, quantidade de animal e outros); Recomendar compra e venda de animais e Orientar na recuperação de áreas degradadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**b) EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS:** Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; Verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; Comprar máquinas, equipamentos, insumos, materiais e animais; Coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); Locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; Acompanhar construção de curva em nível; Distribuir tarefas; Contratar mão de obra; Interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; Prescrever receituário agrícola; Regular máquinas e equipamentos; Elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; Coletar dados meteorológicos; Coletar dados experimentais; Conduzir experimentos de pesquisa; Levantar dados de pragas e doenças; Supervisionar atividades agropecuárias; Instalar unidade demonstrativa para produtores; Manejar reprodução de animais (inseminação, sincronização, cruzamentos); Realizar cruzamento de cultivares; Realizar pequenas intervenções cirúrgicas; Formular rações de animais; Auxiliar partos distócicos (partos difíceis); Realizar necropsias de animais e atividades de ensino extensão e ensino na área.

**c) PLANEJAR ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS:** Pesquisar mercado consumidor; Verificar viabilidade econômica; Verificar condições edafoclimáticas (solo, clima, água); Verificar infraestrutura da propriedade (máquinas, equipamentos, instalações e outros); Levantar dados sobre a área a ser trabalhada (topografia, extensão e outros); Verificar disponibilidade de mão de obra para atividade; Elaborar projetos agropecuários; Pesquisar mercado fornecedor de insumos, materiais, máquinas e equipamentos; Elaborar planta de construções rurais; Elaborar orçamentos; Definir cultivares, raças e espécies; Verificar capacitação tecnológica do produtor; Planejar rotação de culturas.

**d) PROMOVER ORGANIZAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO RURAL:** Organizar reuniões com produtores; Estimular participação de produtores em associações e grupos; Orientar formação de associações e grupos de produtores; Assessorar produtores na compra e venda de insumos, materiais e produtos agropecuários; Apresentar resultados de pesquisa em encontros e congressos da área agrícola e meios de comunicação; Sistematizar informações socioeconômicas da comunidade; Demonstrar uso de equipamentos (EPI, implementos e outros); Preparar material de divulgação sobre questões técnicas; Demonstrar técnicas de cultivo e manejo de animais para produtores; Promover dias de campo para difusão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



de tecnologia; Viabilizar recursos financeiros e materiais para treinamento; Ministrar treinamentos e cursos; Definir local de treinamento; Preparar infraestrutura para treinamento; Divulgar cursos e eventos junto aos produtores; Participar de eventos ligados à agropecuária.

**e) FISCALIZAR E ORIENTAR PRODUÇÕES AGROPECUÁRIAS:**

Fiscalizar produção de mudas e sementes; Enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; Classificar produtos vegetais; Inspeccionar sanidade de produtos agropecuários; Fiscalizar vacinação de animais; Fiscalizar venda e aplicação de agrotóxicos; Inspeccionar cumprimento de normas e padrões técnicos; Fiscalizar documentação de produtos agropecuários em trânsito; Emitir documentos relativos à produção (sementes e mudas) e à defesa sanitária (animal e vegetal).

**f) RECOMENDAR PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURIDADE:**

Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; Recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; Recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; Recomendar sobre técnica de tríplex lavagem de embalagens de agrotóxicos; Recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; Recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; Orientar destino de animais mortos; Orientar manejo de dejetos e Recomendar sobre técnica de vazão sanitário.

**g) DESENVOLVER TECNOLOGIAS:** Adaptar tecnologias de produção; Criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; Adaptar instalações conforme necessidade da região e produtor e Desenvolver equipamentos para produtores.

**h) DISSEMINAR PRODUÇÃO ORGÂNICA:** Selecionar sementes para produção orgânica; Disseminar produção de compostos orgânicos; Disseminar produtos naturais na adubação e correção de solo; Disseminar técnica de adubação verde; Disseminar técnica de cobertura morta; Disseminar técnica de intercalação de culturas; Realizar capina mecânica e manual e Disseminar produtos naturais para controle de pragas e doenças.

**i) COMUNICAR-SE:** Demonstrar capacidade de compreensão oral; Demonstrar qualidade gestual; Demonstrar capacidade visual; Demonstrar capacidade oral; Liderar e Escrever corretamente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



j) **DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Dar provas de pontualidade; Demonstrar capacidade de adaptação; Dar provas de moderação; Demonstrar comprometimento; Demonstrar assiduidade; Demonstrar capacidade de autocrítica; Demonstrar confiabilidade; Demonstrar capacidade de organização; Interagir socialmente; Demonstrar autoconfiança; Interagir com a comunidade e Demonstrar percepção.

**III - CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal: 44 horas;
- b) Sujeito ao uso de uniformes, equipamentos de proteção e segurança;
- c) Estar sempre com a carteira de vacinação atualizada.

**IV - REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade: Mínima 18 anos completos;
- b) Instrução: Curso de Técnicas Agrícola / Curso superior de Agronomia e com habilitação legal, registro em dia.
- c) Carteira de motorista: categoria: B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a referida retificação de Lei, tendo em vista que as atribuições do cargo de Técnico Agrícola necessitam de atualização em conformidade com as atividades expressas pelo Conselho Federal de Técnicos Agrícolas (CFTA), sendo essas também de interesse público por se tratar de uma categoria regulamentada e ter o dever ético do exercício da função.

Trata-se de um profissional, de suma importância para a Secretaria de Agricultura e Educação, o qual temos programas indispensáveis projetados para este cargo, inseminação artificial é um deles para buscar um melhoramento genético ao gado, projetos voltados e integrados com a Secretaria de Educação como hortas e estufas, acompanhamento direto aos nossos Agricultores desempenhando atividades ligadas exclusivamente à Agricultura Familiar. Portanto o referido profissional exercerá programas ligados ao Agricultor, projetos de caráter educativo inseridos e integrados às Escolas, desta forma justifica-se 44 horas.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.

Magdiel Silva  
Prefeito Municipal de Caraa